DECRETO Nº 1.817 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.289 de 13 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de **R$ 622.750,00 (Seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e cinqüenta reais),** para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNID. ORÇ.	**30.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0066 –PROMOÇÃO, SAÚDE, ASSIST. ATENÇÃO BÁSICA, ACORDO PRINC. SUS**	
ATIVIDADE	2307 – Manutenção da Atenção Básica – Recursos Próprios	
DEST. REC.	**01.310.000**	
ELEMENTO	(323) 3.3.50.43– SUBVENÇÕES SOCIAIS	300.000,00
UNID. ORÇ.	**29.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**	
PROGRAMA	**0065 –SANEAMENTO AMBIENTAL**	
ATIVIDADE	2299 – Manutenção e Melhoria da Coleta de Lixo	
DEST. REC.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(258) – 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	302.750,00
UNID. ORÇ.	**28.00 - SECRETARIA MUNICIPAL MANUT. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**	
PROGRAMA	**0058 – APOIO ADMINISTRATIVO – SERVIÇÕS MUNICIPAIS**	
ATIVIDADE	2279 – Manutenção Corpo de Bombeiros	
DEST. REC.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(215) – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
ELEMENTO	(216) – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
TOTAL		**622.750,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

Rubricas: 1-.....2-.....3-.....4-.....

- **Excesso de Arrecadação**

  ✓ Dos recursos provenientes de provável excesso de arrecadação no valor de **R$ 622.750,00** (Seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e cinqüenta reais);

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 26 de setembro de 2013.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos